



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 031/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/02/2023 a 07/03/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 031 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao gabinete do Prefeito Municipal”.**

**O Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 012 de janeiro de 2017 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93;**

**RESOLVE:**


**I-** Autorizar o repasse da importância de **RS 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** à título de adiantamento, a servidora **MARIA RITA REZENDE, CPF: 288.299.641-15 e MATRÍCULA FUNCIONAL: 68398**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01-02-04-122.0052.2.015-3.3.90.36.96, FICHA: 009.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

  
**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

**VII-** Fica designado a servidor **Fábio Carlos Teixeira da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula Funcional: 66729**, para aferir a

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450 - Centro, Inhumas - GO, CEP: 75400-450  
[gab.prefeiturainhumas@gmail.com](mailto:gab.prefeiturainhumas@gmail.com) (062) 3511-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 031/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/02/2023 a 07/03/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão


MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Gestor e Ordenador de Despesas do  
Executivo Municipal